



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 022/90
Em 12 de fevereiro de 19 90
Autor Ver. Robson Dutra

EMENTA: Reconhece de utilidade pública e dá outras providências.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S.S. Câmara Municipal de 02 de 19 90

Delacosta Falcão Presidente

[assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de Fevereiro
de 19 90 em 1ª. votação

S. S. Câmara Municipal

[assinatura] Presidente

[assinatura] Secretário

Aprovado em sessão de 20 de Fevereiro
de 19 90 em 2ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

[assinatura] Presidente

[assinatura] Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.

S.S. Câmara Municipal, _____ de _____ de 19 _____

Presidente



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de lei nº 022/90.

Reconhece de utilidade pública e dá ou
tras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública -
S A M I V - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, INFÂNCIA e
VELHICE, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S. S. da Casa de Félix Araújo, em 12.2.90.


Robson Dutra

Vereador.

justificativa:

SAMIV - Sociedade de Assistência à Maternidade, Infância e Velhice, desta cidade, existe fato há três anos e dirigida pelo médico geriatra DARLAN LOPES HERCULANO, bem como vem cumprindo com efetividade sua destinação social, oferecendo ajuda às pessoas de ambos os sexos, sem distinção de religião, segmento social e raça ou cor, tendo finalidade filantrópica e social.

Por outro lado, não tem objetivo lucrativo e os seus dirigentes não remunerados.

Como se trata de instituição que tem prestado relevantes serviços à comunidade de Campina Grande e de outras cidades, pela dimensão e valor de suas atividades assistenciais, merece o seu reconhecimento como de utilidade pública.

O autor.



[illegible]

	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	---

MARIA ALVES DE FREITAS
 Presidente
 PRINALDA COSTA DE LIMA OLIVEIRA
 Vice-Presidente
 ANTONIA AUGUSTINA DA SILVA
 Secretária
 AURIMETIDE ALVES FERREIRAS
 Tesoureira

EXTRATO DO ESTATUTO DO SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE

[illegible]

IGREJA METODISTA
REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE - PERNAMBUCO
INSTITUTO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

RESTAURANT

WIGTON CO.

Ata: - Sob a proteção da Dama, fica constituída o INSTITUTO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL - Estado da Paraíba, sociedade civil, de direito privado, instituída pela ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE METODISTA, localizada na Av. de direito privado, e sua finalidade, com sede na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) do Ministério da Fazenda, sob o nº 19.940.052, e no I. P. A. S. sob o número 06Q0409402/22.

REPUBLICA UNICO-O INSTITUTO METODISTA DO BRASIL SOCIAL-ESTADO DA PA-
RIBA, nesta estado denominado L.M.A. B. - 503 - Estadual encende a
ASSOCIACAO METODISTA DO BRASIL SOCIAL, A. B. B.

Journal of the American Statistical Association

Capital autorizado R\$ 10.000.000,00
Cap.Sob.Integratão R\$ 071.750,00
SOMAÇÃO ATUALIZADA ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

1. Local: Horta e de São José e Rua Almeida Barreto
S. Paulo, Lins de Vasconcelos, nº 100, de 10/07/78
2. Pessoa física ou jurídica: pessoa física
3. Representação legal: não possui representação legal
4. Objeto: prestação de serviços de consultoria e assessoria
5. Prazo: 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato
6. Relatário: Dr. Roberto de Almeida Barreto
7. Conselho Fiscal: não possui Conselho Fiscal
8. Eleição do Conselho Fiscal: não possui Conselho Fiscal
9. Dos fatos: não possui fatos a serem relatados
10. Estado do patrimônio: não possui patrimônio a ser relatado
11. Data: 08/08/1978.

Rate of loss of
the water to the
the water to the

ASTORIA, OREGON, U.S.A. 1961

Capital Autorizado \$ 1.000.000,00
Cap.Subs. Nominati \$ 1.000.000,00
Superficie de la Zona de Reserva 100.000,00

[illegible]

PEDRO RIBEIRO INO. DE FIGUEIRAS

CGC (MF) 00,816,792/001-1

SUMÁRIO DE ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

1. Local, hora e data: São José, Campina Grande, 17 de maio de 1964, às 14h, no salão da casa de José de Almeida e Silva, apresentando a lista das representando a totalidade dos membros sociais e filiados. Assado de 1964.

2. Voto, direção, pouco Voz (Albino) em favor do aumento da renda mensal de R\$ 10,00 para R\$ 12,00, de R\$ 12,00 para R\$ 15,00, de R\$ 15,00 para R\$ 18,00, de R\$ 18,00 para R\$ 20,00, de R\$ 20,00 para R\$ 22,00, de R\$ 22,00 para R\$ 24,00, de R\$ 24,00 para R\$ 26,00, de R\$ 26,00 para R\$ 28,00, de R\$ 28,00 para R\$ 30,00, de R\$ 30,00 para R\$ 32,00, de R\$ 32,00 para R\$ 34,00, de R\$ 34,00 para R\$ 36,00, de R\$ 36,00 para R\$ 38,00, de R\$ 38,00 para R\$ 40,00, de R\$ 40,00 para R\$ 42,00, de R\$ 42,00 para R\$ 44,00, de R\$ 44,00 para R\$ 46,00, de R\$ 46,00 para R\$ 48,00, de R\$ 48,00 para R\$ 50,00, de R\$ 50,00 para R\$ 52,00, de R\$ 52,00 para R\$ 54,00, de R\$ 54,00 para R\$ 56,00, de R\$ 56,00 para R\$ 58,00, de R\$ 58,00 para R\$ 60,00, de R\$ 60,00 para R\$ 62,00, de R\$ 62,00 para R\$ 64,00, de R\$ 64,00 para R\$ 66,00, de R\$ 66,00 para R\$ 68,00, de R\$ 68,00 para R\$ 70,00, de R\$ 70,00 para R\$ 72,00, de R\$ 72,00 para R\$ 74,00, de R\$ 74,00 para R\$ 76,00, de R\$ 76,00 para R\$ 78,00, de R\$ 78,00 para R\$ 80,00, de R\$ 80,00 para R\$ 82,00, de R\$ 82,00 para R\$ 84,00, de R\$ 84,00 para R\$ 86,00, de R\$ 86,00 para R\$ 88,00, de R\$ 88,00 para R\$ 90,00, de R\$ 90,00 para R\$ 92,00, de R\$ 92,00 para R\$ 94,00, de R\$ 94,00 para R\$ 96,00, de R\$ 96,00 para R\$ 98,00, de R\$ 98,00 para R\$ 100,00, de R\$ 100,00 para R\$ 102,00, de R\$ 102,00 para R\$ 104,00, de R\$ 104,00 para R\$ 106,00, de R\$ 106,00 para R\$ 108,00, de R\$ 108,00 para R\$ 110,00, de R\$ 110,00 para R\$ 112,00, de R\$ 112,00 para R\$ 114,00, de R\$ 114,00 para R\$ 116,00, de R\$ 116,00 para R\$ 118,00, de R\$ 118,00 para R\$ 120,00, de R\$ 120,00 para R\$ 122,00, de R\$ 122,00 para R\$ 124,00, de R\$ 124,00 para R\$ 126,00, de R\$ 126,00 para R\$ 128,00, de R\$ 128,00 para R\$ 130,00, de R\$ 130,00 para R\$ 132,00, de R\$ 132,00 para R\$ 134,00, de R\$ 134,00 para R\$ 136,00, de R\$ 136,00 para R\$ 138,00, de R\$ 138,00 para R\$ 140,00, de R\$ 140,00 para R\$ 142,00, de R\$ 142,00 para R\$ 144,00, de R\$ 144,00 para R\$ 146,00, de R\$ 146,00 para R\$ 148,00, de R\$ 148,00 para R\$ 150,00, de R\$ 150,00 para R\$ 152,00, de R\$ 152,00 para R\$ 154,00, de R\$ 154,00 para R\$ 156,00, de R\$ 156,00 para R\$ 158,00, de R\$ 158,00 para R\$ 160,00, de R\$ 160,00 para R\$ 162,00, de R\$ 162,00 para R\$ 164,00, de R\$ 164,00 para R\$ 166,00, de R\$ 166,00 para R\$ 168,00, de R\$ 168,00 para R\$ 170,00, de R\$ 170,00 para R\$ 172,00, de R\$ 172,00 para R\$ 174,00, de R\$ 174,00 para R\$ 176,00, de R\$ 176,00 para R\$ 178,00, de R\$ 178,00 para R\$ 180,00, de R\$ 180,00 para R\$ 182,00, de R\$ 182,00 para R\$ 184,00, de R\$ 184,00 para R\$ 186,00, de R\$ 186,00 para R\$ 188,00, de R\$ 188,00 para R\$ 190,00, de R\$ 190,00 para R\$ 192,00, de R\$ 192,00 para R\$ 194,00, de R\$ 194,00 para R\$ 196,00, de R\$ 196,00 para R\$ 198,00, de R\$ 198,00 para R\$ 200,00, de R\$ 200,00 para R\$ 202,00, de R\$ 202,00 para R\$ 204,00, de R\$ 204,00 para R\$ 206,00, de R\$ 206,00 para R\$ 208,00, de R\$ 208,00 para R\$ 210,00, de R\$ 210,00 para R\$ 212,00, de R\$ 212,00 para R\$ 214,00, de R\$ 214,00 para R\$ 216,00, de R\$ 216,00 para R\$ 218,00, de R\$ 218,00 para R\$ 220,00, de R\$ 220,00 para R\$ 222,00, de R\$ 222,00 para R\$ 224,00, de R\$ 224,00 para R\$ 226,00, de R\$ 226,00 para R\$ 228,00, de R\$ 228,00 para R\$ 230,00, de R\$ 230,00 para R\$ 232,00, de R\$ 232,00 para R\$ 234,00, de R\$ 234,00 para R\$ 236,00, de R\$ 236,00 para R\$ 238,00, de R\$ 238,00 para R\$ 240,00, de R\$ 240,00 para R\$ 242,00, de R\$ 242,00 para R\$ 244,00, de R\$ 244,00 para R\$ 246,00, de R\$ 246,00 para R\$ 248,00, de R\$ 248,00 para R\$ 250,00, de R\$ 250,00 para R\$ 252,00, de R\$ 252,00 para R\$ 254,00, de R\$ 254,00 para R\$ 256,00, de R\$ 256,00 para R\$ 258,00, de R\$ 258,00 para R\$ 260,00, de R\$ 260,00 para R\$ 262,00, de R\$ 262,00 para R\$ 264,00, de R\$ 264,00 para R\$ 266,00, de R\$ 266,00 para R\$ 268,00, de R\$ 268,00 para R\$ 270,00, de R\$ 270,00 para R\$ 272,00, de R\$ 272,00 para R\$ 274,00, de R\$ 274,00 para R\$ 276,00, de R\$ 276,00 para R\$ 278,00, de R\$ 278,00 para R\$ 280,00, de R\$ 280,00 para R\$ 282,00, de R\$ 282,00 para R\$ 284,00, de R\$ 284,00 para R\$ 286,00, de R\$ 286,00 para R\$ 288,00, de R\$ 288,00 para R\$ 290,00, de R\$ 290,00 para R\$ 292,00, de R\$ 292,00 para R\$ 294,00, de R\$ 294,00 para R\$ 296,00, de R\$ 296,00 para R\$ 298,00, de R\$ 298,00 para R\$ 300,00, de R\$ 300,00 para R\$ 302,00, de R\$ 302,00 para R\$ 304,00, de R\$ 304,00 para R\$ 306,00, de R\$ 306,00 para R\$ 308,00, de R\$ 308,00 para R\$ 310,00, de R\$ 310,00 para R\$ 312,00, de R\$ 312,00 para R\$ 314,00, de R\$ 314,00 para R\$ 316,00, de R\$ 316,00 para R\$ 318,00, de R\$ 318,00 para R\$ 320,00, de R\$ 320,00 para R\$ 322,00, de R\$ 322,00 para R\$ 324,00, de R\$ 324,00 para R\$ 326,00, de R\$ 326,00 para R\$ 328,00, de R\$ 328,00 para R\$ 330,00, de R\$ 330,00 para R\$ 332,00, de R\$ 332,00 para R\$ 334,00, de R\$ 334,00 para R\$ 336,00, de R\$ 336,00 para R\$ 338,00, de R\$ 338,00 para R\$ 340,00, de R\$ 340,00 para R\$ 342,00, de R\$ 342,00 para R\$ 344,00, de R\$ 344,00 para R\$ 346,00, de R\$ 346,00 para R\$ 348,00, de R\$ 348,00 para R\$ 350,00, de R\$ 350,00 para R\$ 352,00, de R\$ 352,00 para R\$ 354,00, de R\$ 354,00 para R\$ 356,00, de R\$ 356,00 para R\$ 358,00, de R\$ 358,00 para R\$ 360,00, de R\$ 360,00 para R\$ 362,00, de R\$ 362,00 para R\$ 364,00, de R\$ 364,00 para R\$ 366,00, de R\$ 366,00 para R\$ 368,00, de R\$ 368,00 para R\$ 370,00, de R\$ 370,00 para R\$ 372,00, de R\$ 372,00 para R\$ 374,00, de R\$ 374,00 para R\$ 376,00, de R\$ 376,00 para R\$ 378,00, de R\$ 378,00 para R\$ 380,00, de R\$ 380,00 para R\$ 382,00, de R\$ 382,00 para R\$ 384,00, de R\$ 384,00 para R\$ 386,00, de R\$ 386,00 para R\$ 388,00, de R\$ 388,00 para R\$ 390,00, de R\$ 390,00 para R\$ 392,00, de R\$ 392,00 para R\$ 394,00, de R\$ 394,00 para R\$ 396,00, de R\$ 396,00 para R\$ 398,00, de R\$ 398,00 para R\$ 400,00, de R\$ 400,00 para

Professor - Presidente do Conselho.

PROOF RIGGING INC. 101 E. 10TH ST. ANCHORAGE, ALASKA 99501

CCC (MF) 08. B

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
Registro de Títulos e Documentos
Tabelionato e 5.º Cartório Cível
Edifício do Forum - Andar Térreo
Telefone: 321-3005



COMARCA DE CAMPINA GRANDE
REGINA FRANÇA ISIDRO
Oficial do Registro Especial
Tabelião e Escrivão
Campina Grande - Paraíba

REGINA FRANÇA ISIDRO, Oficial do /
Registro de Títulos e Documentos,
da Comarca de Campina Grande, Pa-
raíba, em virtude de Lei, etc..

CERTIDÃO

CERTIFICO- a requerimento verbal /
de pessoa interessada que, do Cartório a meu cargo, consta o regis-
tro integral dos Estatutos da SOCIEDADE DE ASSISTENCIA A MATERNIDA-
DE, INFÂNCIA E VELHICE, sob nº 440, no Livro A-3(Livro do Registro /
Civil das Pessoas Jurídicas), às páginas 188/188 v, com data de 30
de janeiro de 1990, apontado sob nº de ordem 6713 do Protocolo 2º .
O REFERIDO É VERDADE; D O U F E.

Campina Grande, 30 de janeiro de 1990.

Regina França Isidro
Of. do Registro Especial





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 11 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2- PREENCHA A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 12

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

24 223 737/0001-31

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03	INSCRITO ANTERIORMENTE AO C.G.C.?	01 8	NÃO	02 6	9
04	SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 0	NÃO	04 9	2
05	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	0 0 0 1			

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

05	FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	06	PERCENTUAL DO CAPITAL	07	DE ORIGEM NACIONAL	08	DE ORIGEM ESTRANGEIRA	09	MAIS DE	10	03 2	6
----	-------------------------------------	----	-----------------------	----	--------------------	----	-----------------------	----	---------	----	------	---

06 NATUREZA JURÍDICA

06	ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	07	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	08	6	09	EMPRESA PÚBLICA	10	3
11	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	12	4	13	SOC. DE ECONOMIA MISTA	14	1		
15	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	16	2	17	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	18	0		
19	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	20	0	21	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	22	8		
23	SOC. COMANDITA SIMPLES	24	9	25	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	26	6		
27	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	28	7	29	FUNDAÇÃO	30	4		
31	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	32	5	33	ASSOCIAÇÃO	34	2		
35	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	36	3	37	AUTARQUIA	38	0		
39	SOC. COOPERATIVA	40	1	41	ÓRGÃO PÚBLICO	42	9		
43	FILIAL, SUCCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEQUIDA NO EXTERIOR	44	0						

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

04	ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE	05	5
06	IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	07	9
08	EXPORTAÇÃO	09	7
10	PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	11	5
12	IMPORTAÇÃO	13	3
14	IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	15	1
16	IPI	17	0
18	OPERAÇÕES FINANCEIRAS	19	8
20	SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	21	6
22	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	23	4
24	ENERGIA ELÉTRICA	25	2
26	MINÉRIAS	27	6
28	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	29	4
30	ICM	31	2
32	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	33	0
34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	35	9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

07	DESCRIÇÃO	08	6 1 1 1	09	9
----	-----------	----	---------	----	---

ASSISTENCIA SOCIAL

08 DENOMINAÇÃO

08	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL	09	S A M I V S O C I E D A D E D E A S S I S T	10	*
11	NOME DE FANTASIA	12	A M A T E R N I D A D E I N F E V E L H I C E	13	*

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

09	TIPO (RUA, AV., ETC.)	10	R U A	11	NOME DO LOGRADOURO	12	M O N S E N H O R S A L E S	13	*
14	NÚMERO	15	2 6	16	COMPLEMENTO (JARDIM, SALA, ETC.)	17	S A L A S 3 4	18	*
19	BAIRRO OU DISTRITO	20	C E N T R O	21	CEP	22	5 8 1 0 0	23	SIGLA DA UF.
24	MUNICÍPIO	25	C A M P I N A G R A N D E	26	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	27	1 9 8 1	28	CÓDIGO DA INSPECTORIA

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

10	INSCRIÇÃO NO CPF	11	NÚMERO BÁSICO	12	CONTROLE	13	1 5
----	------------------	----	---------------	----	----------	----	-----

11 NOME

11	NOME	12	D A R L A N L O P E S H E R C U L A N O
----	------	----	---

12 ASSUNTO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

12	DATA	13	05 de Janeiro de 1990
----	------	----	-----------------------

13 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

13	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA	14	Darlan Lopes Herculano
----	---	----	------------------------

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

12	PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR	13	CÓDIGO	14	7	15	ANO	16	GRUPO	17	NÚMERO
----	----------------------------	----	--------	----	---	----	-----	----	-------	----	--------

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

13	RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE	14	CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO	15	2012/1981	16	1	1	17	ARF-C. Grande
----	---	----	---	----	-----------	----	---	---	----	---------------

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

14	PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE	15	DATA DE RECEPÇÃO	16	0 5 0 2 9 0	17	ANO	18	1	19	MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO
----	---	----	------------------	----	-------------	----	-----	----	---	----	--------------------------

ESTATUTO DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE

INFÂNCIA E VELHICE

HISTÓRICO: SENTINDO-SE VOCACIONADO POR DEUS, PARA DESENVOLVER UM TRABALHO ESPECIAL NA ÁREA MÉDICO-ASSISTENCIAL. O Dr. DARLAN LÓPES HERCULANO, COM A COLABORAÇÃO DE MEMBROS DAS DIVERSAS IGREJAS EVANGÉLICAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PARAIBA. IDEALIZOU E ORGANIZOU EM 20/10/89, A "SAMIV" SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE A INFÂNCIA E VELHICE, QUE PASSARÁ A SER REGIDA PELO PRESENTE ESTATUTO.

ARTIGO 1º

DENOMINAÇÃO: "SAMIV" - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE A INFÂNCIA E VELHICE.

ENDEREÇO: Rua: Monsenhor Sales, 26 Salas 3/4.

FUNDO SOCIAL: Instituição de Utilidade Pública, sem fins lucrativos.

SEDE E FORO JURÍDICO: Cidade e Comarca de Campina Grande-PB Cep. 58100.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

NATUREZA DA ENTIDADE: Sociedade Civil, representada em juízo ou fora dele pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Ativa e Passivamente

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS: Os Estatutos só poderão ser reformulados por decisão de metade mais um do Conselho Deliberativo, convocado extraordinariamente, para esta finalidade.

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: Os membros respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

DA EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: Em caso de dissolução da Sociedade, o patrimônio será revertido em benefício de outra Instituição Evangélica de Assistência Social, designada pelo Conselho Deliberativo em exercício.

§ 1º A "SAMIV", prioritariamente atenderá a mãe solteira e seu filho, a mãe pobre e seus filhos, a gestante (no pre-natal, parto e puerperio), ao menor carente, menor excepcional, menor com distúrbios de comportamento, ao senil inválido, senil em fase terminal, e senil carente.

§ 2º A "SAMIV", atenderá também através da AME-OS, Assistência Médica e Odontológica, as pessoas de todas as faixas etárias.

§ 3º A "SAMIV", atenderá excepcionalmente dentro de suas possibilidades, a outros casos não previstos no parágrafo anterior.

§ 4º A "SAMIV", prestará todos os seus serviços baseados, e orientados pelo princípio bíblico de Amor e Serviço ao próximo: Mateus 22:39, 25:31-46, Marcos 12:31-33, Lucas 10:27, Romanos 13:9, Galatas 5:14, 6:9-10.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ARTIGO 2º

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- § 1º A "SAMIV", aceitará e receberá incondicionalmente toda e qualquer contribuição. E caberá ao Conselho Deliberativo decidir sobre a utilização das contribuições recebidas.
- § 2º A "SAMIV", terá para a manutenção da entidade, Hospital, Farmácia, Colégio, Escola de Datilografia, Escola de Enfermagem, Assistência Médico-Odontológica, Indústria de Confecção, e Atividades Hortigrangeiras.
- § 3º A "SAMIV", é uma Entidade Evangélica, interdenominacional, de orientação doutrinária Cristã, Presbiteriana.

ARTIGO 3º

A "SAMIV", não distribuirá lucros, dividendos, ou vantagens a seus dirigentes, Diretores, Benfeitores, ou mantenedores a qualquer título ou pretexto assim como o Conselho Diretor, no todo ou em parte não será remunerado, e nem será remetido dinheiro para fora do País. Anualmente será publicado em jornal de maior divulgação, ou Diário Oficial do Estado, a demonstração da Receita e Despesa, bem como o Balanço Anual da Entidade.

§ ÚNICA

Os membros do Conselho Diretor que exercem funções de caráter especificamente profissional, necessários aos propositos da "SAMIV", serão remunerados nesta função de acordo com as Leis Trabalhistas em vigor.

ARTIGO 4º

A totalidade dos rendimentos serão aplicados na melhoria dos seus serviços. Os saldos credores / por ventura verificados e apurados no fim de cada exercício, serão destinados à Beneficência ou inversão patrimonial.

[Handwritten signature]
1940.10.10
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- § 4a O mandato dos membros do Conselho Executivo, terá a duração de (02) dois anos, podendo serem reeleitos para o novo mandato em Assembleia.
- § 5a As funções de Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro, e Diretor Administrativo, serão sempre exercidas por membros do Conselho Deliberativo.
- § 6a Os Pastores das Igrejas Evangélicas de Campina Grande, serão membros ex-offício do Conselho Diretor, sem direito a votos e excluídos do quorum.
- § 7a Os deveres e atribuições dos membros do Conselho Diretor, serão especificados no Regimento Interno.
- § 8a O Conselho Diretor reúne-se ordinariamente (03) / três vezes por ano, em Janeiro, Maio, Setembro, ou extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, a juízo do Presidente, ou por solicitação de no mínimo 1/3 de seus membros.
- § 9a O Conselho Deliberativo reúne-se isoladamente no último sábado de cada mês, ou quando achar necessário.
- § 10a O Quorum para as Assembleias do Conselho Diretor e do Conselho Deliberativo, constituir-se-á de 2/3 / dos membros, e a convocação deverá ser feita com / antecedência de no mínimo (07) sete dias.
- § 11a O Conselho Deliberativo contratará funcionários, e fixará ordenados para o bom desenvolvimento das / atividades da "SAMIV".
- § 12a O Conselho Deliberativo tem poderes para fazer / transações inerentes à administração e consecução das finalidades da "SAMIV", para sua manutenção e desenvolvimento.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

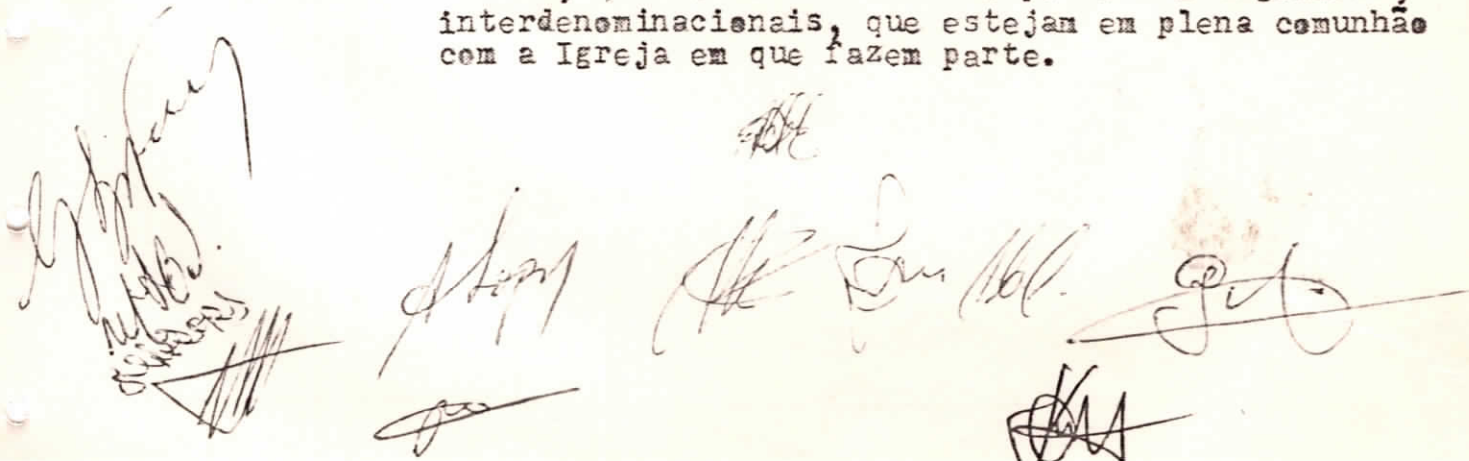
SÓCIOS FUNDADORES
E CONSELHO DIRETOR:

Os sócios fundadores constituem o CONSELHO DIRETOR, o qual se compõe de Conselho Deliberativo, e Conselho Executivo. E ocuparão na primeira gestão as / funções em ambos os Conselhos como segue: Presidente DARLAN LOPES HERCULANO, Brasileiro, Casado, Médico, domiciliado à Rua: Felipe Camarão, 88 - São José / Campina Grande - PB. Vice-Presidente: SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, domiciliado nesta Cidade. Diretor Administrativo: KEILER CHAVES DE VASCONCELOS, Brasileiro, Médico, domiciliado nesta Cidade. Vice-Diretor Administrativo: MARIA DE LOURDES DANTAS LOPES, Brasileira, Casada, Doméstica, domiciliada nesta Cidade. 1ª Secretária: MARISES HENRIQUE DE VASCONCELOS, Brasileira, Casada Assistente Social, domiciliada nesta Cidade. 2ª Secretária: JAIDETE DOS SANTOS PEREIRA, Brasileira, / Casada, Médica, domiciliada nesta Cidade. 1º Tesoureiro: ANTONIO LOPES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Aposentado, domiciliado nesta Cidade. 2º Tesoureiro GERSON GRAÇIANO DE FARIAS, Brasileiro, Casado, Funcionario Publico Federal, domiciliado nesta Cidade. Conselheiros: JOÃO DANTAS NETO, Brasileiro, Casado, Pastor Evangelico, domiciliado nesta Cidade. Procuradores: MARIA DA NATIVIDADE SANTOS PAIVA, Brasileira, Casada, Enfermeira, domiciliada nesta Cidade. E GILBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE, Brasileiro, Casado, Encanador, domiciliado nesta Cidade. E AUREA LUCIA SANTIAGO COSTA, Brasileira, Casada, Psicologa, domiciliada nesta Cidade.

§ 1a O CONSELHO DIRETOR, é composto de (24) vinte e quatro sócios, com quantidades iguais em números em ambos os Conselhos Deliberativo, e Executivo.

§ 2a O Conselho Deliberativo é autônomo, e seus membros são efetivos. Só perderão suas funções, por decisão da metade mais um, do próprio Conselho em Assembléia.

§ 3a O Conselho Executivo é eleito pelo Conselho Deliberativo, que se constituirá de pessoas Evangélicas, interdenominacionais, que estejam em plena comunhão com a Igreja em que fazem parte.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in dark ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there are several smaller signatures and initials, including one that appears to be 'J. P.' and another that looks like 'M. L.'. On the right, there is a signature that starts with 'J.' followed by a flourish. At the bottom right, there is a signature that starts with 'K.' followed by a flourish.

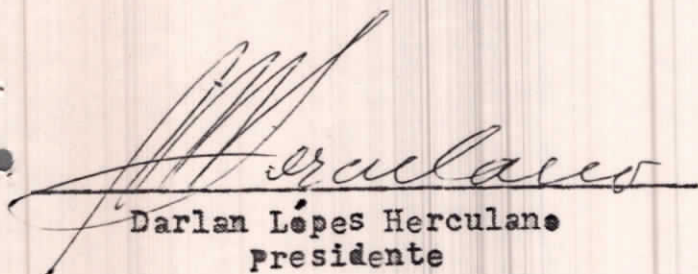
ARTIGO 5º

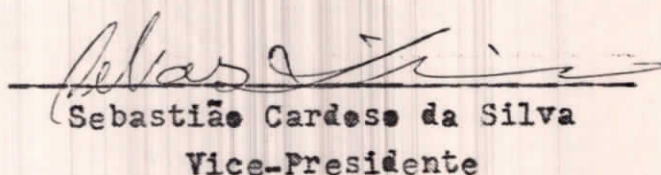
Este Estatuto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba. E devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campina Grande -PB.

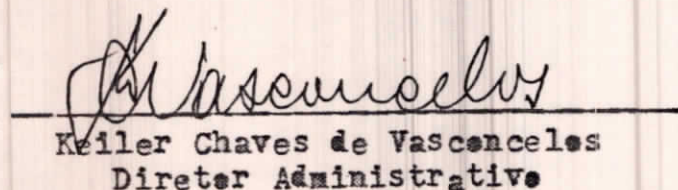
ARTIGO 6º

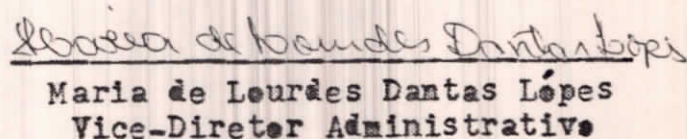
Os casos omissos ao presente Estatuto serão resolvidos pela "SAMIV", em Assembléias.

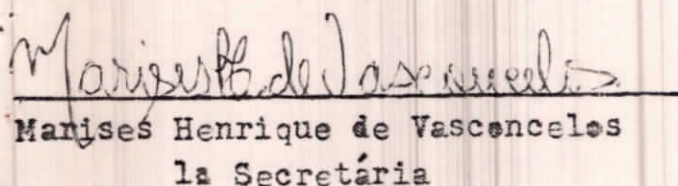
Campina Grande, 30 de Outubro de 1989.

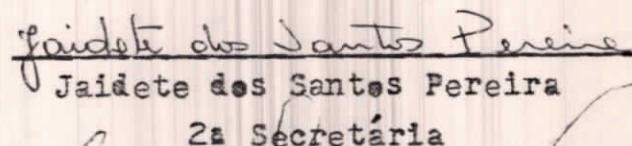

Darlan Lopes Herculano
Presidente

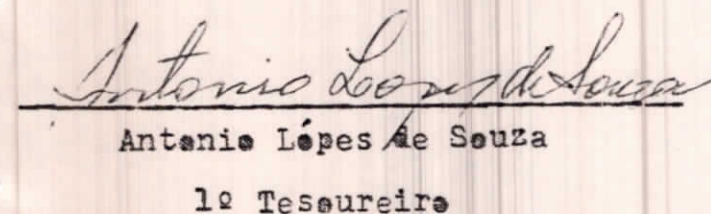

Sebastião Cardoso da Silva
Vice-Presidente

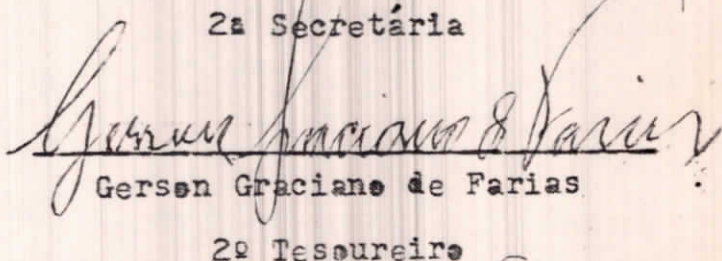

Keller Chaves de Vasconcelos
Diretor Administrativo

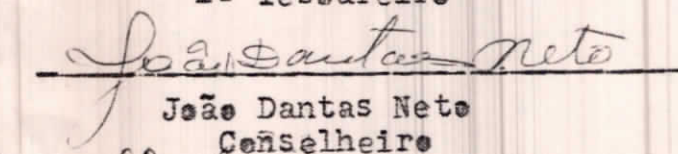

Maria de Lourdes Dantas Lopes
Vice-Diretor Administrativo

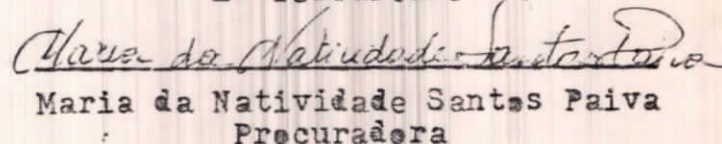

Marises Henrique de Vasconcelos
1ª Secretária

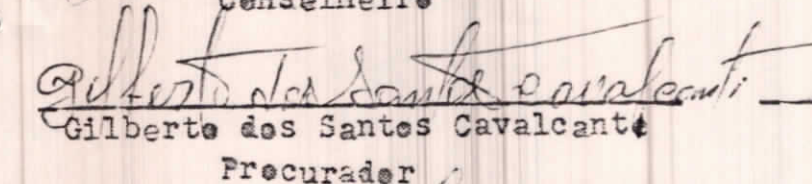

Jaidete dos Santos Pereira
2ª Secretária

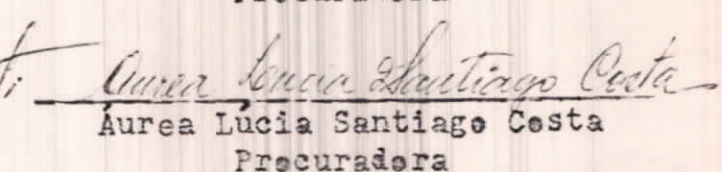

Antonio Lopes de Souza
1º Tesoureiro


Gerson Graciano de Farias
2º Tesoureiro


João Dantas Neto
Conselheiro


Maria da Natividade Santos Paiva
Procuradora


Gilberto dos Santos Cavalcante
Procurador


Aurea Lucia Santiago Costa
Procuradora

